



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 25 / 05 / 23
a 25 / 06 / 23
Neufzael
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.583, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DENOMINA “VILA RAFAEL”, EM
SOÍDO DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “VILA RAFAEL”, a comunidade localizada na Cabocla, em Soído de Baixo, logo após a nova Escola Flores Passinato Kuster, em frente a residência do Sr. João Sossai até a propriedade do Sr. Renato Barbosa da Silva, no Orquidário Vale da Neblina, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Maio de 2023.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.583 / 2023
EM 23 / 05 / 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 034/2023 – Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior